



1º TERMO ADITIVO Nº 457/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 637/2015, **Concorrência nº 3/2015-00002** de 24 de Agosto de 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** e a firma **JR GUIMARAES LTDA EPP**, que tem como objeto: “Contratação de empresa prestadora de serviços de obra de construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula com quadra coberta – end. Av Marajoara – Bairro Jaderlandia, Município de Paragominas - Projeto Padrão FNDE.” Referente à prorrogação de prazo do contrato.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Srº. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado Contratante, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, nesta cidade e do outro, a firma, **JR GUIMARAES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.035.304/0001-12, Inscrição Estadual nº 15.432.807-3 e Inscrição municipal nº 0587-1814, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 390, Bairro: São Francisco, Mãe do Rio/PA, CEP 68.675-000, representada pelo Srª. **JOANA DARC RIBEIRO DA COSTA**, portador do CPF nº 398.008.8572-49 e RG 2211065 PC/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, denominada para este ato **Contratada**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 04 de Novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços da **Concorrência nº 3/2015-00002** de 24 de Agosto de 2015, devidamente homologada em 04 de Novembro de 2015, pelo Exmº. Srº Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 637/2015**, que terminaria em 31 DE JULHO DE 2016, fica prorrogado conforme 1º T.A Nº 457/2016 para 31 DE DEZEMBRO DE 2016, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo.

Omith Mª Batista Viana
Superintendência Financeira
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel. (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-80041
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br

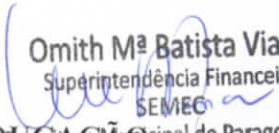


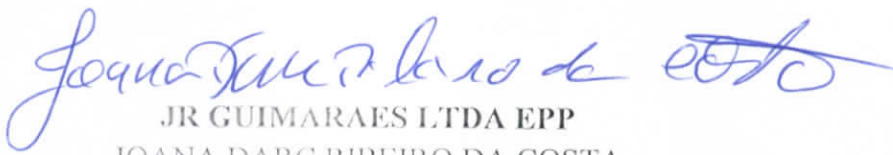
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

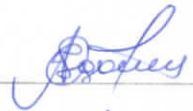
3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **04 de Novembro de 2015** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em **02 (duas)** vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 19 de Julho de 2016.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


Omith M^a Batista Viana
 Superintendência Financeira
 SEMEC
 Prefeitura Municipal de Paragominas
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANOEL JOAES DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE


JR GUIMARAES LTDA EPP
JOANA DARC RIBEIRO DA COSTA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1 -  2 - 